

Imagem gráfica da Escola Superior Agrária de Elvas

A imagem gráfica da Escola Superior Agrária de Elvas é do tipo símbolo-logótipo e tem fundamento no símbolo do Instituto Politécnico de Portalegre, a que pertence.

Sobre um campo quadrado cinzento (Pantone 430) com dois movimentos de degradação vertical que sugerem profundidade, está colocado um A em verde (50% de amarelo + 50% de cião), numa referência ao verde dos campos. Os restantes elementos gráficos, uma casa e uma árvore, dão forma ao ambiente rural do Alentejo, região onde se situa a Escola.

A designação ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA de ELVAS é escrita em caracteres Avant Gard Demibold Oblic e pode ser usada à direita do símbolo (em duas linhas, encimadas pela designação do Instituto a que pertence — INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE) ou abaixo do símbolo (numa única linha, sublinhada pela designação do Instituto a que pertence — INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE).



ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA de ELVAS
INSTITUTO POLITÉCNICO de PORTALEGRE

Imagem gráfica da Escola Superior de Saúde de Portalegre

A imagem gráfica da Escola Superior de Saúde de Portalegre é composta por um logótipo que tem fundamento nas cores e em ideias de calma e maturidade.

A cor azul na identificação da Escola representa a calma; a cor amarela representa uma ideia de maturidade, tendo ainda relação com as cores do curso, que são o amarelo e o branco, o amarelo do brasão da cidade de Portalegre e as cores do Instituto ao qual pertence a Escola. Esta imagem teve como referência a estilização do símbolo «Enfermeira da Bretanha», obra em mármore da autoria do escultor João Pires Cutileiro. A cor azul é Blue 072 CVC e o Amarelo 100 CVC. A letra é Avant Garde Extra Light e B Avant Garde Demi. A integridade das suas dimensões compreende na largura 50% do comprimento, respectivamente.



Imagem gráfica dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre

A imagem gráfica dos Serviços de Acção Social sugere uma ideia de dinamismo, que tem relação com a proximidade existente entre os Serviços de Acção Social e a comunidade estudantil.

As formas em tom de amarelo (100% amarelo-cromo + 10% de magenta) procuram captar as linhas dinâmicas da imagem institucional do Instituto Politécnico de Portalegre.

Junto ao símbolo, à direita, numa única linha, surge a designação “INSTITUTO POLITÉCNICO de PORTALEGRE”, escrita em caracteres avant gard demibold oblic, em tons de cinzento (20% preto). Abaixo desta, está a sigla “sas”, escrita em caracteres 2testo, a preto.

A designação “Serviços de Acção Social” é escrita em duas linhas, abaixo do símbolo, em caracteres avant gard bk bt bold italic, em tons de cinzento (20% preto).



Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 21361/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, aprovado em 22 de Fevereiro de 2007, pelo conselho científico da Escola Superior de Gestão de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Abril de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2008. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Gestão de Santarém.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:
Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos.

3 — Área de formação em que se insere:

481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico de Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, procede à instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes

áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respectivas redes de comunicações.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar as ferramentas utilizadas para realizar tarefas administrativas;

Identificar a arquitectura da rede e protocolos, assim como o hardware e software necessários à comunicação em rede;

Conhecer e saber como actuar face às seguintes áreas específicas das redes de comunicação: o encaminhamento, o acesso remoto, o planeamento de redes locais e a gestão de problemas;

Instalar, configurar, gerir e realizar suporte a infra-estruturas de rede baseadas em diversos sistemas operativos;

Implementar serviços de directoria e de políticas de grupo, de gestão de utilizadores e computadores em ambiente empresarial;

Projectar um ambiente de trabalho seguro para as redes empresariais;

Instalar, configurar, administrar e dar suporte a pelo menos um sistema de bases de dados, a servidores de correio electrónico e de serviços Web.

6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Ciências Sociais e Humanas Ciências Sociais e Humanas Marketing Administração Empresarial e Pública.	Técnicas de Expressão e Comunicação	55	38	2	
		Inglês Técnico	55	40	2	
		Empreendedorismo	55	30	2	
		Introdução à Gestão	55	30	2	
Tecnológica	Informática Informática	Planeamento e Gestão de Projectos. . .	100	75	4	
		Arquitectura de Sistemas Computacionais.	100	75	4	
		Sistemas Operativos	150	107	6	
		Arquitecturas de Redes e Serviços Telemáticos.	100	75	4	
		Programação de Sistemas	120	90	5	
		Serviços de Rede	120	90	5	
		Segurança em Redes e Sistemas Informáticos.	120	90	5	
		Administração e Gestão de Redes e Sistemas.	120	90	5	
Em Contexto de Trabalho	Informática	Estágio	400	400	16	
		<i>Total</i>	1 670	1 320	67	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006:

- Português;
- Inglês;

- Matemática;
- Economia;
- Informática.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	25
Na inscrição em simultâneo no curso	50

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de Competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Línguas Línguas Matemática Economia	Português	100	70	4
		Inglês	100	70	4
		Matemática	130	70	5
		Economia	100	60	4
Tecnológica	Informática	Informática	100	80	4

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.